



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XLV	Publicação Semanal	Quinta Feira, 27 de maio de 2021.
---------	--------------------	-----------------------------------

## EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Decreto nº 026/2021

De, 26 de maio de 2021.

**Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto 025/2021, de 19/05/2021 e dá outras providências;**

O **Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos/PB**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e as demais normas que regem a matéria,

**Considerando** as medidas de contenção, já estabelecidas no decreto municipal 025/2021, vigente;

**Considerando** a impossibilidade de realização de alguns eventos esportivos, devidos as particularidades já analisadas pelo município.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica acrescido os §§ 1º, 2º e 3º, ao artigo 9º do Decreto nº 025/2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

[...]

**Art. 9º.**

[...]

§ 1º. Fica proibida a realização de eventos futebolísticos nos estádios, quadras, arenas e torneios de todo e qualquer natureza.

§ 2º. O descumprimento das determinações constantes neste Decreto, ensejara a abertura de processo administrativo sanitário com aplicação de multas, estabelecidas no decreto 025/2021.

§ 3º. As medidas previstas neste decreto e no anterior, serão válidas até o dia 02 de junho do ano em curso, podendo ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos/PB, 26 de maio de 2021.

**Francisco Eudes Vieira de Araújo**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

**EXTRATO DE 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00052/2018-CPL**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHAO CAÇAMBA PARA REALIZAR COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Prorrogação de Prazo, conforme dispõe a Cláusula Sétima do contrato inicial e inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 - Pregão Presencial nº 0024/2018. **DOTAÇÃO:**

20.00.07.00.15.452.0201.2018.00101.3.3.90.36.01

20.00.07.00.15.452.0201.2018.00101.3.3.90.39.99

**RECURSOS ORDINÁRIOS. PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS e RAIMUNDO VAZ CARNEIRO. - 3º (TERCEIRO) - TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA AO CT Nº 00052/2018 – **Assinatura: 14.05.2021** Vigência: 14 DE MAIO DE 2021 A 14 DE MAIO DE 2022 – RAIMUNDO VAZ CARNEIRO. Valor: R\$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). Representado por: 12 x R\$ 2.900,00. (DOIS MIL NOVECENTOS REAIS). Riacho dos Cavalos/PB, 14 de maio de 2021. Francisco Eudes Vieira de Araújo - Prefeito Constitucional.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

**EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 00056/2019.**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, DURANTE O ANO DE 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Conforme dispõe a Cláusula Sétima do contrato e artigo 57 da Lei nº 8.666/93 - Pregão Presencial nº 00018/2019. **DOTAÇÃO:**

Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

20.00.05.00.10.301.0004.2009.2110000.01.3.3.90.36.01

20.00.05.00.10.301.0004.2009.2110000.01.3.3.90.39.99

20.00.09.00.10.301.0004.2022.2140000.01.3.3.90.36.01

20.00.09.00.10.301.0004.2022.2140000.01.3.3.90.39.99

**RECURSOS ORDINÁRIOS, RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO - SAÚDE, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos/PB e JONÁRIO CARREIRO DA COSTA – 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA AO CT Nº 00056/2019 – **Assinatura: 24.05.2021.** JONÁRIO CARREIRO DA COSTA – R\$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS) – Representado por: 12 x R\$ 1.950,00 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). Riacho dos Cavalos/PB, 24 de Maio de 2021. FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO – Prefeito Constitucional.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

**Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV

Publicação Semanal

Quinta Feira, 27 de maio de 2021.

## EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 118/2021 EM, 27 DE MAIO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme preceitua o art. 49, inciso II da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos pertinentes.

### **RESOLVE**

Nomear os membros abaixo, para a composição do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, para um mandato de 02 (dois) anos, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

- a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
  - **Robeana Teodoro de Sousa** – Titular;
  - **Regina Marta Vieira de Sousa** – Suplente.
- b) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
  - **Maria Aparecida da Costa Pereira Filha** – Titular;
  - **Marília Limeira de Oliveira** – Suplente.
- c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
  - **Leonara Veras de Sousa** – Titular;
  - **Genilma de Sousa Carneiro** – Suplente.
- d) Representante da Secretaria Municipal de Administração:
  - **Joel Pereira de Sousa Filho** – Titular;
  - **Raimundo Andrade de Freitas** – Suplente.
- e) Representante dos Trabalhadores do SUAS;
  - **Simirami Vieira da Costa Filha** – Titular;
  - **Ednai Lopes Vieira** – Suplente.
- f) Representante dos Trabalhadores do SUAS:
  - **Francisca Regilane Maia Nunes** – Titular;
  - **Flávia Suassuna Carneiro de Sousa** – Suplente.
- g) Representante dos usuários doo Sistema Único de saúde SUAS:
  - **Rafael da Silva Farias** – Titular;
  - **Benedita Maria Soares** – Suplente.
- h) Representante da Igreja Católica:
  - **Rita Pereira dos Santos** – Titular;
  - **Maria Leilane da Silva Andrade** – Suplente.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2019.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal